

**SÉTIMA TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL NA ARGUIÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 756 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : **MIN. RICARDO LEWANDOWSKI**
REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO E
OUTRO(A/S)
REQDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
INTDO.(A/S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S) : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
INTDO.(A/S) : CIDADANIA
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : FEDERACAO BRASILEIRA DAS ASSOC DE
SINDROME DE DOWN
ADV.(A/S) : CAHUE ALONSO TALARICO
ADV.(A/S) : MARGARIDA ARAUJO SEABRA DE MOURA
ADV.(A/S) : CLAUDIA DE NORONHA SANTOS
ADV.(A/S) : CAIO SILVA DE SOUSA

Ref. Petição STF 56.750/2021

Considerando a importância da matéria e a emergência de saúde pública decorrente do surto do coronavírus, bem como a urgência que o caso requer, solicitem-se prévias informações ao Presidente da República no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 1º de junho de 2021.

Ministro Ricardo Lewandowski
Relator